

LEI ORDINÁRIA Nº 1.645/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "SERVIDÃO LINDAURA CABRAL MACHADO" NO BAIRRO CAEIRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SERVIDÃO LINDAURA CABRAL MACHADO" o logradouro "Rua Rosa Norte" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Nicolau Moura Carvalho — E:737.620,680m e N:6.964.244,593m, Fim E:737.665,547m e N:6.964.296,240m, possui 70,97m de comprimento, no Bairro Caeira do Norte, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 04 de abril de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA Prefeito Municipal